

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Plataforma Integrada de Soluções (PIS) — Extensão Universitária, UEPG

Este é um modelo de referência, gratuito, para formalizar a participação da sua organização no ecossistema PIS. Os campos entre colchetes devem ser preenchidos pelas partes antes da assinatura. Recomendamos que a assessoria jurídica ou a procuradoria de cada organização revise o documento antes de assinar — o enquadramento formal ideal (ofício, termo de cooperação, acordo de parceria) pode variar conforme as regras internas de cada instituição.

PARTES

De um lado, **[NOME DA ORGANIZAÇÃO DEMANDANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE]**, doravante denominada **DEMANDANTE**; e, de outro lado, a **Plataforma Integrada de Soluções (PIS)**, projeto de extensão universitária vinculado à Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), com sede em Praça Santos Andrade, 01, Centro, Ponta Grossa, PR, doravante denominada **PIS**, em conjunto com **[NOME DA EQUIPE OFERTANTE / EMPRESA JÚNIOR / GRUPO DE EXTENSÃO]**, doravante denominada **EQUIPE OFERTANTE**.

CLÁUSULA 1ª — DO OBJETO

O presente termo tem por objeto formalizar a cooperação entre as partes para o desenvolvimento da demanda "[TÍTULO DA DEMANDA]", cadastrada na Plataforma PIS sob o identificador **[ID DA DEMANDA]**, no âmbito de atividades de extensão universitária, com orientação docente das instituições de ensino parceiras.

CLÁUSULA 2ª — DA NATUREZA NÃO ONEROSA

O presente termo não gera qualquer obrigação de pagamento, remuneração ou contraprestação financeira entre as partes, salvo disposição em contrário expressamente pactuada em instrumento apartado — por exemplo, quando a EQUIPE OFERTANTE for uma empresa júnior operando sob seu próprio modelo de repasse, hipótese em que os valores e condições deverão ser acordados diretamente entre DEMANDANTE e EQUIPE OFERTANTE, com ciência do PIS.

CLÁUSULA 3ª — DAS OBRIGAÇÕES DA DEMANDANTE

- Fornecer as informações necessárias à compreensão do desafio, incluindo acesso a dados não sigilosos relevantes para o desenvolvimento da solução;
- Indicar um interlocutor responsável por acompanhar o projeto e responder dúvidas em prazo razoável;
- Avaliar as propostas recebidas e comunicar sua decisão pela plataforma PIS;
- Tratar a EQUIPE OFERTANTE com respeito, reconhecendo a natureza formativa e extensionista do projeto.

CLÁUSULA 4ª — DAS OBRIGAÇÕES DA EQUIPE OFERTANTE E DO PIS

- Desenvolver a solução com boa-fé técnica, dentro do prazo estimado na proposta aprovada;
- Manter a DEMANDANTE informada sobre o andamento do projeto, preferencialmente pelo canal de mensagens da própria plataforma PIS;
- Respeitar a confidencialidade de informações sensíveis compartilhadas pela DEMANDANTE, quando assim identificadas;

- O PIS atua como camada de conexão, triagem e acompanhamento entre as partes, não se responsabilizando tecnicamente pelo conteúdo da solução entregue, que é de responsabilidade da EQUIPE OFERTANTE e de sua orientação docente.

CLÁUSULA 5ª — DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Salvo disposição em contrário registrada nesta cláusula, a solução desenvolvida especificamente para atender a esta demanda é entregue para uso da DEMANDANTE. Havendo interesse em uso comercial, licenciamento ou registro de propriedade intelectual sobre o resultado, as partes deverão formalizar cessão específica de direitos em aditivo a este termo. Fica assegurado à EQUIPE OFERTANTE o direito de citar o projeto como referência de portfólio acadêmico e profissional, resguardadas eventuais informações confidenciais da DEMANDANTE. Condições específicas acordadas entre as partes: [DESCREVER, SE HOUVER, CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PADRÃO ACIMA].

CLÁUSULA 6ª — DA CONFIDENCIALIDADE E DA LGPD

As partes se comprometem a tratar quaisquer dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste projeto em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), utilizando-os exclusivamente para os fins aqui descritos.

CLÁUSULA 7ª — DA DIVULGAÇÃO E DO CASO DE SUCESSO

Ao final do projeto, o PIS poderá gerar automaticamente um Relatório de Impacto e um registro público de "caso de sucesso" a partir dos dados do projeto concluído. A DEMANDANTE pode solicitar, a qualquer momento antes da conclusão, que o projeto não seja divulgado publicamente.

CLÁUSULA 8ª — DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Este termo vigora a partir da data de assinatura até a conclusão do projeto ou por [PRAZO ESTIMADO], podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia de [PRAZO DE AVISO] dias, sem prejuízo das etapas já concluídas.

CLÁUSULA 9ª — DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[LOCAL], [DATA]

Pela DEMANDANTE
[Nome do representante]

Pela EQUIPE OFERTANTE / PIS
[Nome do representante]